



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Lei nº 526 /2005

Altera vencimento de funcionários, e dá providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a **Câmara Municipal** em Sessão realizada no dia 15 de junho de 2005, **Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a alterar o vencimento dos funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo, e a remuneração dos funcionários ocupantes de cargos de provimento em comissão, de acordo com o estabelecido nas tabelas dos anexos que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º – Os valores percebidos pelos funcionários ocupantes de cargos em atividades na área de saúde, considerados de excepcional interesse público, fica elevado na forma estabelecida pela Tabela “B” do Anexo I que é parte integrante desta Lei, enquanto vigorar o Programa Saúde da Família-PSF.

Art. 3º - Aos professores em atividades em unidades escolares do ensino fundamental ser-lhe-ão concedidos gratificação de produtividade em percentual correspondente a até 50%(cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo.

Art. 4º – Os recursos necessários à aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações previstas na corrente lei orçamentária, de acordo com os recursos orçamentários reservados para cada unidade administrativa-orçamentária.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Maio do corrente ano.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Junho de 2005.


PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Anexo I

Tabela "A"

Cargos de provimento efetivo

Cargo/Símbolo	Vencimento (R\$)
Agente de Limpeza Pública / CLV 102	300,00
Agente de Vigilância / CLV 103	300,00
Auxiliar de Serviços / CLV 101	300,00
Tratorista / STA 201	300,00
Motorista / STA 203	300,00
Agente Administrativo / ANM 302	300,00
Técnico de Nível Médio Auxiliar / ANM 304	300,00
Agente de Desenvolvimento Rural	300,00
Fiscal de Tributos	300,00
Técnico de Nível Médio / ANM 305	300,00
Auxiliar de Enfermagem / SSA 402	300,00
Agente de Telecomunicação Municipal / STM 903	300,00
Técnico em Administração Municipal / STM 902	300,00
Eletricista Público / CLV 104	300,00
Agente Municipal de Saúde / AMS 408	300,00
Agente Comunitário de Saúde / SSA 405	300,00

Tabela "B"

Cargos de provimento efetivo, da área de saúde, em atividades no Programa PSF

Médico / SMN601	5.800,00
Enfermeiro / SMN 602	2.200,00
Odontólogo / SMN 603	2.200,00
Técnico em Enfermagem	300,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Anexo II

Tabela "A"
Cargos de provimento efetivo (Magistério)

Cargo/Símbolo	Vencimento (R\$)
Professor QPM-PR-1	300,00
Professor QPM-PR-2	305,00
Professor QPM-PR-3	310,00
Professor QPM-PR-4	315,00
Professor QPM-PR-5	325,00

Tabela "B"
Cargos de provimento em comissão

Cargo	Símbolo	Vencimento	Representação	remuneração (R\$)
Diretor	CPC-2	220,00	130,00	350,00
Coordenador	CPC-3	150,00	150,00	300,00
Sub-Coordenador	CPC-4	150,00	150,00	300,00